



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 054/2017

“ALTERA DECRETO Nº 009/2017 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica alterado o seguinte artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º O atestado médico para afastamento de até 03 (três) dias do serviço deverá ser entregue ao chefe imediato, no máximo em 48h (quarenta e oito horas) do início da ausência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Cordeiro, 26 de abril de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Prefeito